



ATA DA 27^a SESSÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clorisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: O Desembargador Ricardo Procópio desejou** boas vindas ao Desembargador Vivaldo Pinheiro, convocado para substituir a Desembargadora Lourdes Azevedo, no que foi acompanhado pelos demais membros e pela Procuradoria Regional Eleitoral. **O Desembargador Vivaldo Pinheiro agradeceu** as deferências recebidas. **O Juiz Fábio Bezerra propôs** uma Moção de Congratulações ao Juiz Federal e membro substituto deste Tribunal, Doutor José Carlos Dantas, pela passagem do aniversário do seu natalício. Ato contínuo, **o Juiz Daniel Maia propôs** uma Moção de Congratulações ao Juiz Federal Manuel Maia, pela passagem do aniversário do seu natalício, ocorrido ontem. Na oportunidade, também **propôs** uma Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor José Gomes de Moraes, pai do advogado Donnie Allison, falecido na data de ontem. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou as proposições apresentadas, determinando o envio de comunicado aos Juízes Federais homenageados, bem como à família enlutada.** **JULGAMENTOS – HABEAS CORPUS CRIMINAL N° 0600063-38.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 15956. ORIGEM: MOSSORÓ-

RN. RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. ASSUNTO: Apropriação Indébita Eleitoral. Habeas Corpus - Preventivo. IMPETRANTE: FABIANA CRISTYANNY BESSA. IMPETRADO: JUÍZO da 34^a ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conceder parcialmente a ordem, determinando-se o sobrerestamento da ação penal, com a sua conversão em diligência para fins do reexame da proposta do ANPP aqui tida por inexistente, sem prejuízo de eventual reconsideração por parte órgão ministerial em primeiro grau, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600279-67.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12736. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO da SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: EZEQUIEL GALVAO FERREIRA de SOUZA e RICARDO LUIZ MEDEIROS da FONSECA. DECISÃO: **O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600473-35.2024.6.20.0064. PROTOCOLO: 15747. ORIGEM: MAXARANGUAPE-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Vereador. Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. RECORRENTE: RAFAEL PEREIRA de CASTRO. RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (MAXARANGUAPE/RN). DECISÃO: **O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601521-95.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11947. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: NATALIA BASTOS BONAVIDES e ELEICAO 2022 NATALIA BASTOS BONAVIDES DEPUTADO FEDERAL. DECISÃO: **O Des. Ricardo Procópio, que havia pedido vista dos autos em sessão anterior, informou que o processo não se encontrava em mesa.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600418-31.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 15723. ORIGEM: LAJES-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: ROBSON SILVA de OLIVEIRA. RECORRIDO: FELIPE FERREIRA de MENEZES ARAUJO. DECISÃO: **ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do**

Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer o recurso interposto por ROBSON SILVA DE OLIVEIRA e negar-lhe provimento, mantendo-se o pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencidos o Desembargador Ricardo Procópio e o Juiz Marcello Rocha, que davam provimento ao recurso. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600399-52.2024.6.20.0008.** PROTOCOLO: 15929. ORIGEM: SANTA MARIA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Contas - Não Apresentação das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: EUGENIO BARRETO. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por EUGENIO BARRETO e dar-lhe provimento, julgando desaprovadas as contas de campanha do candidato no pleito de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL N° 0600331-06.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15962. ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. Contas - Não Apresentação das Contas. RECORRENTE: ZULMIRA MEYRE de QUEIROZ SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ZULMIRA MEYRE DE QUEIROZ SILVA e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600474-79.2024.6.20.0012.** PROTOCOLO: 15947. ORIGEM: PASSA E FICA-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de Contas - de Partido Político. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - 15 - MDB - MUNICIPAL (PASSA e FICA/RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer o recurso interposto pelo órgão diretivo municipal do partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de Passa e Fica/RN e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a

tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Presidente em substituição

Desembargador Vivaldo Otávio Pinheiro
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral